



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 15045, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 33161/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A Unidade de Coordenação do Programa- UCP, ficará subordinada à Secretaria de Obras e será coordenada pelo Secretário de Obras, Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de junho de 2021.

**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação, proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por tratar-se local incerto e não sabido. Assim, esta secretaria notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) Defesa da Autuação. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboaticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204829	28652/2021	Empresa Larissa Marcondes Cadima Dias – ENTULHO VALE	27.664.023/0001-57	Decreto 13.255/14 Art. 10, I	20/05/2021

Taubaté, 18 de junho de 2021.

**Dr. Tiago Oliveira Dias**  
Secretário de Mobilidade Urbana

#### NOTA DE PUBLICAÇÃO

O COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Taubaté, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.791, de 27 de setembro de 2013, torna-se público os encaminhamentos da reunião extraordinária realizada em 18 de junho do corrente conforme ata registrada em livro próprio junto às fls. 13 verso, considerando a Portaria nº 1293 de 26 de agosto de 2016, com os seguintes encaminhamentos dos futuros membros da Sociedade Civil:

I - Associações que trabalham com o segmento de políticas sobre drogas (01 cadeira)

- Instituição: Centro de Recuperação e Ação Social Instituto Rodson Lima:- CNPJ 28.544.216/0001-37

Conselheiro Titular: Edison Terra Tomazi

Suplente: Pedro Flávio Papi de Lima

II – Comunidades Terapêuticas (02 cadeiras);

- Comunidade Terapêutica Reundos em Cristo – CNPJ 39.380.896/0001-17

Conselheiro Titular: Saulo dos Ramos Pereira

Suplente: Aguardando Indicação

- Ravan – Missão Lar – CNPJ 04.213.579/0001-21

Conselheiro Titular: Carlos José de Souza Pacheco

Suplente: Aline Marcelino Dias dos Santos Pacheco

Instituição Interessada não contemplada por conta do sorteio realizado::

Associação Casa de Recuperação Genesis -CNPJ 12.641.009/0001-60.

Conforme previsto no regimento interno deste COMAD qualquer Instituição poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis.

#### EDITAL

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no âmbito de sua competência, solicita o comparecimento nesse Simube dos ex-bolsistas relacionados no quadro abaixo para tratar de assuntos de extrema importância no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação, sito a Praça Dr. Félix Guisard, Prédio do Relógio da C.T.I. - 2º andar. São eles:

5.694/2020	Levi Alves da Silva
48.911/2018	Marcela de Almeida Valente
1.054/2019	Stefany Pereira Braga

791/2018	Viviane Aparecida Theodoro Saldanha
48.922/2018	Weslei Iglesias de Oliveira Gonçalves

Taubaté, 21 de junho de 2021.

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.324/21 **ASSINATURA:** 11/06/21 **OBJETO:** IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A INSTITUIÇÃO, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ENSINO OFERECIDO AOS ALUNOS DO ESCOLA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS ENGENHEIRO JOÃO ORTIZ - EMCA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 933.389,35 **VIGÊNCIA:** 21 MESES **FUNDAMENTO:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (L.D.B.), LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** BERTALIND GESTORA DE BENS LTDA. **PROCESSO:** 43.135/08 **ASSINATURA:** 15/06/21 **OBJETO:** ADITAR O CAPUT DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/18, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. EMÍLIO WINTHER, 110 – CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE, PARA CONSTAR O VALOR REAJUSTADO DO ALUGUEL (PERÍODO DE 15/04/21 A 09/02/22) **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 2.091,18 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO – NOVA ESPERANÇA **PROCESSO:** 78.205/17 **ASSINATURA:** 15/06/21 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 15/06/18, BEM COMO ADITAR O VALOR TOTAL DA PARCERIA, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE PANDEMIA, CONFORME ARRAZOADO NO ADITIVO FORMALIZADO ENTRE AS PARTES EM 06/10/20, REDUZINDO DE R\$ 722.000,00 PARA O VALOR DE R\$ 696.000,00 **VALOR REDUZIDO:** R\$ 696.000,00 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/17 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA ONDINA AMADEI BERINGHS **PROCESSO:** 16.702/21 **ASSINATURA:** 21/06/21 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FREEZER, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 126.12 **VALOR DO REPASSE:** R\$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA ONDINA AMADEI BERINGHS **PROCESSO:** 16.703/21 **ASSINATURA:** 21/06/21 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 123.32 **VALOR DO REPASSE:** R\$ 5.000,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

#### PORTARIA Nº 805, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 46.500/2020,

#### RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – COMTUR, instituída pela Portaria nº 1.318, de 28 de outubro de 2020 e suas alterações conforme segue:

“Art. 1º ...

#### I – Do Poder Público

##### a) Representante do Turismo

**Titular:** Rafaela Ferreira de Souza

**Suplente:** Ruth Camara Rodrigues

...

#### II – Da Iniciativa Privada

...

##### c) Representante dos Agentes de Viagens

**Titular:** ...

**Suplente:** Aguardando indicação

...

##### h) Representante dos Produtores de Eventos

**Titular:** Ana Paula Vieira da Silva

**Suplente:** Felipe Augusto Ferreira de Alvarenga

...

##### m) Representante do Comércio de Taubaté

**Titular:** Marcelo Gomes Matera  
**Suplente:** Marcus Alam Zehuri

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 806 , DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.308/2013,

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora DANIELLY JACOB CARLOS TORRES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para exercer nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.017, de 12 de maio de 2021, as atividades relacionadas à Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 807, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.306/2021.

**APOSENTA,** compulsoriamente, a partir de 22/06/2021, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 88 de 07 de maio de 2015, combinado com a Lei Complementar nº 152/2015, e artigo 175 da L.C. nº 001/90, a servidora **FRANCISCA IZABEL CASTOR ALEXANDRE,** portadora do R.G. nº 27.568.843-4, titular do cargo de Gari, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. “18”, Grau “A”, contando com 75 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – I.P.M.T.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEAF Nº 64, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**MARCO ANTÔNIO CAMPOS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Atribuir ao servidor **RAFAEL AUGUSTO MONTEIRO** – matrícula 47927, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora VERINEIDE MARTINS DE SANTANA DA SILVA – matrícula 35281, no período de 12/07 a 10/08/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCO ANTÔNIO CAMPOS**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEAF Nº 65, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**MARCO ANTÔNIO CAMPOS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

• Tornar nula e sem efeito a Portaria SEAF n.º 60, de 26 de Maio de 2021.

• Considerar atribuída à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, no período de 07 a 11/06/2021 e de 14 a 28/06/2021, por motivo de licença luto e férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Fiscalização Tributária, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCO ANTÔNIO CAMPOS**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEPLAN Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando a incumbência de constituição de uma Comissão de Ética do Servidor Público – por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Taubaté – com base na redação do Decreto nº 15.001, de 23 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar como órgão colegiado, a Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Planejamento, para fins de implementação, orientação e gestão da aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté – aprovado pelo Decreto Nº 13.350, de 05 de junho de 2014.

**Art. 2º** Designar os servidores estatutários abaixo relacionados para compor a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus cargos e sua respectiva função de confiança, conforme o caso, sendo:

I – Tainã Augusto Cardozo matrícula 47140;

II – Marcela Mantovani Teixeira matrícula 42744;

III – Arthur Augusto Brandão Leone Gonçalves matrícula 45767.

Parágrafo único – Os membros da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Planejamento terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 3º** A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação relevante de serviço público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Lúcio Fábio Araújo**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

**PROCESSO Nº. 18.160/21**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté** para reforma do refeitório coletivo, com reforma dos lavatórios e adequação do piso de acesso ao espaço.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 21/06/2021

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 30.792/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** no valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R\$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais); **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP,** no valor de R\$ 1.698,00 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais); Totalizando em R\$ 5.099,00 (Cinco mil e noventa e nove reais);

G.P, aos 18/06/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 30.668/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.,** no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

G.P, aos 18/06/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 30.645/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor das empresas: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor de R\$ 862,80 (Oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Totalizando R\$ 1.852,80 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

G.P, aos 18/06/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 30.694/21**

**PREGÃO ELETÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da empresa: **DUPACCOMERCIALEIRELI EPP,** no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais);

G.P, aos 18/06/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 28.844/21**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/21**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para elaboração das diretrizes de revisão do Plano Diretor de Turismo;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 18/06/2021

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 53.290/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela RESCISÃO do Contrato firmado em 18/10/2019 com a empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.  
G.P., aos 21/06/2021  
JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 23.016/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela RESCISÃO do Contrato firmado em 30/06/2020 com a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 523,95 (Quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.  
G.P., aos 21/06/2021  
JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 40.847/19****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 3082/19, firmada com a empresa IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 182,51 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.  
G.P., aos 21/06/2021  
JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 15.201/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa ESERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP, a sanção de multa no valor de R\$ 1.360,59 (Um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) pela recusa em firmar contrato com a municipalidade, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.  
G.P., aos 21/06/2021  
JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 15.583/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa,

aplico à empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, a sanção de multa no valor de R\$ 1.250,20 (Um mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) referente ao atraso na entrega das Autorizações de Fornecimento nº. 603/21 a 605/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.  
G.P., aos 21/06/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 5.774/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 633,14 (Seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 210/21; Aplico à empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 781,42 (Setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 208/21; Aplico à empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 195,11 (Cento e noventa e cinco reais e onze centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 213/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 21/06/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal de 05 de outubro de 2017, vem por meio deste, informar que realizará Audiência Pública com as entidades ou organizações de Assistência Social, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

A Audiência Pública tem por objetivo efetivar a apresentação das entidades e organizações à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS e acontecerá, de **forma online**, no dia **23/06/2021**, das 13h às 16h30 horas, pela Plataforma **TEAMS**.

Dessa forma, **estendemos à coletividade o convite** para acompanharem a apresentação dos trabalhos desenvolvidos por essas Entidades inscritas no Conselho de Assistência Social de Taubaté.

O Link para a reunião deverá ser solicitado no seguinte e-mail: [cmas.taubate@gmail.com](mailto:cmas.taubate@gmail.com), através do qual estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2019/2021**

Ananã Produções, Arcanjo Filmes, Globo Filmes e Imagem Filmes apresentam

# VENEZA

Um filme de Miguel Falabella

Carmen Maura Dira Paes Eduardo Moscovis Carol Castro Danielle Winits

COMPRE PELO APP DA **CINEMARK**

